

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
032/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA
DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI -
ION, E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior** [REDACTED],

doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte Junior** [REDACTED],

[REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente, datada de 23/12/2025**, contida no processo nº 9900241402/2025, e com amparo no Art. 58, I, c/c o Art. 81, I e II, e o §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 189, I E II, §1º parte final do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025, firmado em 16/06/2025, que tem por objeto “A contratação de empresa para reforma do prédio Espaço Nova Geração (ENG), situado na Tv. Luís de Matos, nº16, Fonseca - Niterói – RJ. ”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de **13,84% do Contrato nº 032/2025**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Acrescidos (quantitativo) R\$222.241,29 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), que corresponde a (2,66%) do valor original do contrato, Itens Novos (qualitativo) R\$935.432,64 (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a (11,18%) do valor original do contrato, Itens Excluídos: (Qualitativo) R\$469.966,58 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a (5,62%) do valor original do contrato e Itens Reduzidos (quantitativo) R\$687.707,44 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a (8,22%) do valor original do contrato, totalizando 13,84% de alteração, com decréscimo de R\$ 0,09 (nove centavos) no valor total contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio

Assinado eletronicamente por:

- * LUIZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR (***.502.527-**) em 23/12/2025 09:39:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 23/12/2025 11:25:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/608085a0-99e4-4780-b700-232967d03e04>

